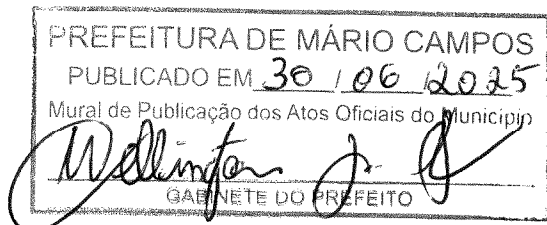


PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 914, de 30 de Junho de 2025



**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$
150.000,00 (CENTO E CINQUENTA
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.02.10.301.0010.2058 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE			
33903000 - Material de Consumo	1196	2500001002	150.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em trinta de junho de 2025. (30/06/2025).


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal